



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROT. N° 1363/2025

AO EXPEDIENTE DO GABINETE

Proceder o envio à Câmara Municipal das respostas ao Pedido de Informação nº 30/2026, extraídas do protocolo em referência, acostadas em fls. 232, 237/260, 262/264, 267, 269, 271/273, 275, 277/278 e 280/284, servindo este de Ofício.

Conclusos, encaminhar os autos ao arquivo.

Pirassununga,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LUBRECHET, CPF nº
190.434.078-44 em
17/03/2026 às 14:38:41
(GMT-03:00)



Tramitação

Data Hora: 26/02/2026 15:21:16

Usuário: 7461 - CLAUDIO RAIMUNDO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: GABINETE DO PREFEITO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Em análise ao Pedido de Informação nº 30/2026 , o qual requer atualizações sobre a execução das emendas impositivas referentes ao Projeto de Lei nº 199/2024 (LOA 2025), cumpre-me informar que os dados solicitados não são, no presente momento, de competência direta desta Secretaria de Finanças.

Observa-se que os questionamentos formulados pelo Legislativo concentram-se predominantemente em etapas preliminares, operacionais e técnicas, tais como:

O eventual início de processos administrativos, licitatórios ou de chamamento público.

A existência de cronogramas previstos e prazos para publicação de editais.

Os motivos técnicos, administrativos ou jurídicos que porventura impeçam ou justifiquem a não execução das emendas até a presente data.

A apresentação de cópias de justificativas técnicas em caso de impedimento formal declarado.

Adicionalmente, as emendas discriminadas no documento demandam a atuação direta das secretarias finalísticas (Saúde, Educação, Obras/Infraestrutura e Esportes), envolvendo ações como a instalação de ares-condicionados e ventiladores , compra de equipamentos de oftalmologia e contratação de obras para espaços esportivos.

Dessa forma, para que o Gabinete possa responder adequadamente à Câmara, o levantamento inicial deve ser realizado junto às secretarias de origem das demandas e ao departamento de compras/licitações. A Secretaria de Finanças só dispõe das informações contábeis requeridas (fases de empenho, liquidação e pagamento) para os processos que já ultrapassaram a fase de tramitação administrativa e encontram-se em efetiva execução orçamentária.

Devolvo o documento para os devidos encaminhamentos aos setores técnicos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO 1363/2025

Ao expediente do Gabinete

Vistos.

A título de contribuição, anexo parecer CONAM e FICHA ORÇAMENTÁRIA, quais deverão fazer parte da presente resposta.

Pois Bem!

Os autos tratam de questionamentos acerca da execução das Emendas Parlamentares Impositivas no exercício financeiro de 2025, na qual foram identificados riscos relevantes e inter-relacionados ao longo das etapas de planejamento orçamentário, execução da despesa, formalização dos ajustes, acompanhamento das parcerias e governança institucional. Ainda, quanto à transposição de emenda originalmente prevista em exercício anterior para execução em 2025, sem que tenha restado devidamente demonstrada, sob o ponto de vista contábil, a correspondência entre o crédito adicional aberto e a emenda de origem, circunstância que fragiliza a rastreabilidade dos recursos e potencializa riscos de inconformidade perante os órgãos de controle externo.

Diante desse cenário, e considerando a necessidade de mitigar riscos a partir do exercício de 2026, esta gestão vem adotando medidas voltadas à institucionalização de procedimentos administrativos relativos à recepção, catalogação, cadastramento e execução das emendas parlamentares impositivas, em consonância com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No que se refere ao exercício de 2025, temos o montante de R\$ 4.185.317,00 para execução de emendas impositivas, dos quais R\$ 2.841.022,03 foram empenhados, R\$ 273.505,21 reservados, restando saldo sem empenho no valor de R\$ 1.171.289,76.

Cumprе destacar que o art. 8º, § 3º, da Lei nº 6.483/2025 **autoriza a redução proporcional do montante de execução obrigatória das emendas parlamentares quando verificada frustração de receita capaz de comprometer as metas fiscais**. No exercício em análise, a receita arrecadada (R\$ 334.973.819,27) mostrou-se inferior à receita estimada (R\$ 421.810.354,90), representando frustração aproximada de 20,5%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Aplicada tal variação ao valor inicialmente previsto para as emendas impositivas, o montante estimado a ser executado seria da ordem de R\$ 3.327.327,01. Conforme relatório da Seção de Contabilidade, foram empenhados e reservados R\$ 3.114.527,24, restando diferença aproximada de R\$ 150.020,02, a considerar-se a referida adequação.

No tocante à transposição de emendas de exercícios anteriores, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Comunicado AUDESP nº 55/2025, bem como das diretrizes estabelecidas na Resolução TCE-SP nº 17/2025, reforça a necessidade de adoção de mecanismos que assegurem a transparência, a rastreabilidade e o acompanhamento integral do ciclo das emendas parlamentares, desde sua aprovação até a plena execução, independentemente do exercício de origem.

Nos termos dos arts. 3º e 4º da Resolução TCE-SP nº 17/2025, impõe-se que os sistemas e procedimentos adotados pelo Município permitam a identificação clara da origem dos recursos, da finalidade da despesa, do órgão executor e da execução física e financeira, observada a codificação padronizada do Sistema AUDESP, sendo vedadas práticas que comprometam a rastreabilidade ou fragilizem o controle do gasto público.

Nesse contexto, eventuais transposições de emendas entre exercícios financeiros demandam tratamento contábil específico, formalização adequada e plena compatibilidade entre o plano de trabalho, a execução orçamentária e os registros contábeis, sob pena de apontamentos futuros nas contas municipais.

Registre-se, ainda, que parecer jurídico emitido pela consultoria especializada CONAM (ora anexada) aponta como juridicamente possível a **inscrição em restos a pagar de até metade do percentual constitucionalmente destinado às emendas impositivas**, desde que as despesas correspondentes tenham sido regularmente empenhadas até 31 de dezembro, nos termos da Lei nº 4.320/1964. Todavia, cumpre esclarecer que, para os exercícios de 2025 e 2026, o percentual aplicável no âmbito municipal corresponde a 1,2% da Receita Corrente Líquida, conforme redação vigente da Lei Orgânica Municipal à época, razão pela qual o limite máximo passível de inscrição em restos a pagar corresponderia à metade desse percentual, e não ao patamar de 2% referido no parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Assim, a execução das emendas impositivas, embora detenha caráter obrigatório quanto à programação orçamentária, insere-se na fase executória do orçamento, cuja gestão é atribuição típica do Poder Executivo.

Compete à Administração, portanto, disciplinar os fluxos internos, critérios técnicos de análise, procedimentos de controle e hipóteses de impedimento técnico, a fim de garantir:

- *Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);*
 - *Observância das normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);*
 - *Respeito aos limites fiscais e financeiros vigentes;*
- Segurança jurídica e rastreabilidade dos atos administrativos.*

A presente manifestação limita-se aos aspectos de coordenação administrativa, governança e alinhamento institucional às orientações dos órgãos de controle, permanecendo a análise técnico-contábil e jurídica específica a cargo das unidades competentes, ficando a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

SILVANA FORCELLINI PEDRETTI

Chefe de Gabinete

Assinado de forma digital
por SILVANA
FORCELLINI PEDRETTI,
CPF nº 305.245.898-10
em 05/03/2026 às
13:36:45 (GMT-03:00)



São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

Senhor Prefeito,

Em atendimento à consulta formulada pelo Sr. Cláudio Raimundo, Secretário Municipal de Finanças, transmitimos a Vossa Excelência, em anexo, o Parecer nº 240508.01.0001/2026, da lavra do consultor *Matheus Della Monica*, da área especializada em Planejamento, Orçamento, Gestão e Contabilidade desta Conam, com a seguinte ementa:

Emendas impositivas com impedimento de ordem técnica não reprogramadas pelo Legislativo. Possibilidade de re-manejamento pelo Executivo. Inscrição em restos a pagar limitada à metade do montante destinado a emendas.

Permanecemos à disposição dessa Administração para a eventual necessidade de outras abordagens da questão apresentada.

Atenciosamente,

Manoel Joaquim dos Reis Filho

Consultor-Geral
OAB/SP Nº 19.236

EXMO. SENHOR
FERNANDO LUBRECHET
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PIRASSUNUNGA – SP.

Endereço: Rua Marquês de Paranaguá, 348 - 7º Andar - Consolação - CEP 01303-050 - SÃO PAULO-SP

Fone: (11) 3218-1400 - Home Page: www.conam.com.br - E-mail: conam@conam.com.br



Interessada : Prefeitura Municipal de Pirassununga.
Data : 23 de janeiro de 2026.
Parecer nº : 240508.01.0001/2026.
Consultoria : Planejamento, Orçamento, Gestão e Contabilidade.

Emendas impositivas com impedimento de ordem técnica não reprogramadas pelo Legislativo. Possibilidade de remanejamento pelo Executivo. Inscrição em restos a pagar limitada à metade do montante destinado a emendas.

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por intermédio do Sr. Cláudio Raimundo, Secretário Municipal de Finanças, encaminha-nos solicitação de consulta referente a emendas impositivas. De acordo com o Consulente, ao longo do exercício de 2025, o Município enfrentou diversas situações que obstaculizaram a execução obrigatória de determinadas emendas parlamentares. Diante disso, apresenta os seguintes questionamentos:

A) Da Extinção da Obrigatoriedade: Nos casos em que o Executivo notificou o Legislativo sobre o impedimento técnico e não houve a indicação de remanejamento ou saneamento da falha no prazo legal, a obrigatoriedade de execução se extingue ao final do exercício de 2025?

B) Dos Restos a Pagar: Emendas que foram empenhadas, mas cuja execução física não ocorreu integralmente, podem ser inscritas em Restos a Pagar (Processados ou Não Processados) mantendo o status de "execução obrigatória" para 2026? E as que não foram empenhadas, como proceder?



C) Do Saldo Orçamentário: O saldo financeiro das emendas não executadas e não empenhadas pode ser utilizado livremente pelo Executivo no exercício seguinte, ou deve ser obrigatoriamente vinculado a um novo crédito para o Legislativo?

D) Da Responsabilização: Quais os procedimentos formais que o Prefeito deve adotar no encerramento de contas para demonstrar que a não execução decorreu de motivos alheios à vontade do Executivo, visando evitar sanções junto ao Tribunal de Contas?

E) Da Reestimativa: É juridicamente seguro permitir que o vereador “reindique” o mesmo objeto em 2026 utilizando o saldo de 2025, ou isso configuraria "dupla contagem" dentro do limite constitucional do novo exercício?

Passamos a responder.

A) Impedimentos de ordem técnica não solucionados pelo Legislativo

O Consulente refere-se a emendas impositivas do exercício de 2025, de modo que se faz pertinente consultar o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias então vigente (Lei Municipal nº 6.426, de 29 de julho de 2024), no seguinte teor:

Art. 23. (...) § 5º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição Federal, e uma vez publicada a Lei Orçamentária para 2025 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução



obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I - nos primeiros trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica, identificados;

II - a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III - recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal Projeto de Lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 6º Se as medidas estabelecidas no § 5º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 7º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 5º e 6º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou em Lei específica.

Nesse sentido, uma vez encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo a relação das emendas que apresentam



impedimentos de ordem técnica, e não havendo, por parte deste último, a indicação de remanejamento no prazo legal, aplica-se a disposição da LDO que estabelece a perda do caráter obrigatório de sua execução. Tal previsão encontra amparo no artigo 166, § 13, da Constituição Federal, segundo o qual “não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica”.

B) Inscrição de emendas em restos a pagar

É viável juridicamente a inscrição em restos a pagar de até metade do montante destinado às emendas impositivas. No âmbito da União, considerando que o percentual da receita corrente líquida (RCL) destinado às emendas é de 2%, há possibilidade de inscrição em restos a pagar de até 1%, nos termos do artigo 166, § 17, da Constituição Federal.¹ Considerando que o percentual destinado a emendas no Município é idêntico àquele previsto na União, conforme artigo 120-A, *caput*, da Lei Orgânica,² há igualmente a possibilidade de inscrição em restos a pagar de até 1% da RCL.

No entanto, para que despesas sejam inscritas em restos a pagar é essencial que sejam empenhadas até o dia 31 de dezembro, conforme previsto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.³ Na

¹ Art. 166. (...) § 17. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal.

² Art. 120-A. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 20, de 2025). Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Pi-rassununga-SP/LeisOrganicas/0-1990>. Acesso em: 16/1/2026.

³ Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.



hipótese de as emendas parlamentares não serem executadas no exercício financeiro e tampouco inscritas em restos a pagar, configura-se o seu descumprimento, circunstância apta a ensejar apontamentos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), inclusive com a possibilidade de emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas.

Nesse contexto, constatada a inviabilidade de execução da emenda no exercício, recomenda-se a adoção das providências necessárias à viabilização de seu empenho e à correspondente inscrição em restos a pagar, observado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 1% da receita corrente líquida. Não sendo possível adotar essa alternativa, a providência juridicamente adequada consiste no encaminhamento à Câmara Municipal de projeto de lei visando à anulação da emenda, medida que, embora não seja a solução ideal, afasta, a rigor, a caracterização de descumprimento. Registre-se, contudo, que tal providência somente é juridicamente eficaz até o encerramento do exercício financeiro, não sendo admissível o cancelamento de emendas após esse marco temporal.

Assim, encaminhamos, em anexo, a minuta de projeto de lei destinada à anulação de emendas impositivas acompanhada da minuta de mensagem de encaminhamento.

C) Saldo remanescente de emendas

Se após a execução do objeto da emenda do Legislativo Municipal verificar-se saldo remanescente, isto



é, recurso excedente à execução do objeto da emenda individual impositiva, o Poder Executivo poderá utilizá-lo como recurso de anulação de dotação para abertura de créditos adicionais em suas programações finalísticas, desde que observado o limite autorizado na lei orçamentária anual (LOA) ou em lei específica.

D) Medidas a serem adotadas em caso de inviabilidade de execução no exercício financeiro

Conforme exposto na resposta ao quesito “B”, constatada a inviabilidade de execução da emenda até o encerramento do exercício financeiro, a providência juridicamente adequada consiste na sua anulação, nos termos das minutas encaminhadas em anexo.

E) Limitações à indicação de emendas pelos vereadores

Conforme já consignado no Parecer nº 237808.01.0001/2025, não é juridicamente viável a imposição de limitações às indicações de emendas pelos vereadores. Assim, ressalvadas aquelas evitadas de impedimentos de ordem técnica — as quais devem ser objeto de reprogramação nos prazos estabelecidos no cronograma da Lei de Diretrizes Orçamentárias e que, não tendo seus impedimentos superados, perdem o caráter obrigatório de execução —, os objetos das indicações parlamentares devem ser atendidos até o encerramento do exercício financeiro.

Em resposta ao questionamento formulado pelo Consulente, não se identifica, em tese, impedimento de ordem técnica



na indicação de emenda destinada à mesma finalidade de exercício anterior. O que se mostra juridicamente inviável é a indicação de emenda para objeto específico já integralmente atendido no exercício anterior, como obra concluída com recursos de emenda. Diversamente, a destinação de recursos a finalidade semelhante à de emenda indicada em exercício anterior não encontra qualquer óbice.

Ademais, cumpre destacar que as indicações de emendas pelos vereadores não se vinculam a eventual saldo remanescente de emendas. As indicações podem ser realizadas até o limite de 2% da receita corrente líquida, nos termos do art. 120-A da Lei Orgânica do Município, devendo os parlamentares, em qualquer hipótese, indicar os correspondentes recursos, admitidos exclusivamente aqueles provenientes de anulação de despesa constante da Lei Orçamentária Anual, desde que não recaia sobre dotações relativas a pessoal e respectivos encargos, bem como ao serviço da dívida, conforme dispõe o art. 166, § 3º, da Constituição Federal.

Por fim, recomendamos a leitura e o acompanhamento das orientações técnicas elaboradas por esta Consultoria que versam sobre emendas impositivas. Em especial, recomendamos a consulta dos manuais formalizados na NT-CON-POG 506/2025⁴ e na NT-CON-POG 508/2025.⁵

É o que tínhamos por oportuno a tratar. Colocamo-nos à disposição para a realização de reunião virtual a fim de esclarecer quaisquer dúvidas relativas à matéria tratada. Para o agendamento de reunião ou para a discussão de algum ponto deste parecer, solicito entrar em

⁴ Disponível em: <https://www.conam.com.br/wp-content/uploads/2025/10/NT-CON-POG-506-2025-LIVRETO.pdf>. Acesso em: 16/1/2026.

⁵ Disponível em: <https://www.conam.com.br/wp-content/uploads/2025/09/NT-CON-POG-508-2025-LIVRETO.pdf>. Acesso em: 16/1/2026.



conam Consultoria em Administração Municipal Ltda.

contato por meio do WhatsApp (11) 97653-7481, da Área de Planejamento, Orçamento, Gestão e Contabilidade.

Matheus Della Monica
Matheus Della Monica
Consultor da Área de Planejamento, Orçamento, Gestão e Contabilidade
OAB/SP nº 489.594

De acordo,

Elizabeth Toshiko Horie
Elizabeth Toshiko Horie
Consultora-Chefe
OAB/SP nº 177.673



MINUTA

Ofício nº __/____

_____, __ de dezembro de 2025.

Assunto: Encaminha projeto de lei que dispõe sobre anulação de dotações referentes a emendas parlamentares impositivas.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que dispõe sobre anulação de dotações referentes a emendas parlamentares impositivas.

Nos termos do artigo 166, § 13, da Constituição Federal, a execução das programações orçamentárias decorrentes de emendas impositivas — [ESPECIFICAR QUAIS SÃO AS EMENDAS] — deixa de ser obrigatória quando verificados impedimentos de ordem técnica. No presente caso, trata-se de emendas que, em razão de [ESPECIFICAR A FINALIDADE, PREFERENCIALMENTE UTILIZANDO IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA COMO JUSTIFICATIVA], não poderão ser cumpridas no presente exercício financeiro.

De igual modo, não se revela juridicamente viável a inscrição das referidas emendas em restos a pagar, uma vez que os correspondentes processos licitatórios não foram concluídos em tempo hábil para a definição do fornecedor e a realização do empenho, providência indispensável para a inscrição da despesa em restos a pagar.

Diante desse cenário e a fim de evitar o risco de apontamentos do Tribunal de Contas por não execução de emenda impositiva, apresenta-se como medida adequada e necessária a anulação das dotações correspondentes, a ser formalizada mediante aprovação do projeto de lei ora encaminhado.



conam Consultoria em Administração Municipal Ltda.

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal. Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE _____



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre anulação de dotações no importe de R\$ _____ (____) consignadas na Lei Orçamentária nº _____/____, nos termos em que especifica.

O Prefeito do Município de _____, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam anuladas no importe de R\$ _____ (____) os valores das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei nº _____/____, observado o detalhamento constante do quadro abaixo:

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						R\$
08.00.00							SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER	
08.01.00							SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
	27						Desporto e Lazer	
	27.812						Desporto Comunitário	
	27.812	3007					Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	
	27.812	3007.1029					Modernização da Infra-Estrutura Esportiva	
			4				Despesas de Capital	
			4	4			Investimentos	
			4	4	90		Aplicações Diretas	
			4	4	90	08	Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00
Produto								Meta Física
Mts. Qdrs. Construídos								500



Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						RS
10.00.00							SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01.00							GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	10						Saúde	
	10.303						Suporte Profilático e Terapêutico	
	10.303	1018					Atenção Farmacêutica	
	10.303	1018.4061					Manutenção da Dispensação de Medicamentos	
			3				Despesas Correntes	
			3	3			Outras Despesas Correntes	
			3	3	90		Aplicações Diretas	
			3	3	90	08	Emendas Parlamentares Individuais	75.000,00
Produto								Meta Física
Remédios distribuídos								1.200
TOTAL DAS ANULAÇÕES								125.000,00

(*) preenchimento exemplificativo

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

_____, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 05/03/2026 13:24:07

Usuário: 7558 - SILVANA FORCELLINI PEDRETTI/CHEFE DE GABINETE

Local: CHEFE DE GABINETE - SUBLOCAL

Qtd. Páginas: 10

Página Início: 251

Documento: DOCUMENTO SOLICITADO

Descrição: SALDO DOTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2025
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 09			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Unidade Orçamentária: 09.02.00			ENSINO FUNDAMENTAL								
Unidade Executora: 09.02.00			ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional Programática: 12.361.2001-1.170			MANUTENÇÃO E OU MODIFICAÇÃO DE PRÉDIOS								
0124	4.4.50.51 - 08	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 200.0077 Em. Imp. nº 91, Cícero, Construção de uma sala para armazenar e guardar			130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
Funcional Programática: 12.361.2002-2.121			AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
0146	3.3.90.39 - 08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	24.998,83	0,00	1,17
Código Aplicação: 200.0075 Em. Imp. nº 31, Carlinhos, Contratação de mão de obra para serviço de inst			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	24.998,83	0,00	1,17
0149	4.4.90.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Código Aplicação: 200.0072 Em. Imp. nº 80, Cesinha, Aquisição Kits de Robótica para a EMEF Profª Zul			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Código Aplicação: 200.0073 Em. Imp. nº 27, Carlinhos, Aquisição de oito ares-condicionados de 24.000			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Código Aplicação: 200.0076 Em. Imp. nº 94, Cícero, Compra e instalação de Ares-condicionados para E			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Total da Funcional Programática			115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	24.998,83	90.000,00	1,17
Total da Unidade Executora			245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	154.998,83	90.000,00	1,17
Total da Unidade Orçamentária			245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	154.998,83	90.000,00	1,17
Unidade Orçamentária: 09.04.00			CRECHES MUNICIPAIS								
Unidade Executora: 09.04.00			CRECHES MUNICIPAIS								
Funcional Programática: 12.365.2001-1.170			MANUTENÇÃO E OU MODIFICAÇÃO DE PRÉDIOS								
0153	4.4.90.51 - 08	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	20.711,23	4.128,10	160,67
Código Aplicação: 200.0074 Em. Imp. nº 29, Carlinhos, Contr de mdo espec p/ constru de cobert área ex			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	20.711,23	4.128,10	160,67
Total da Funcional Programática			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	20.711,23	4.128,10	160,67
Total da Unidade Executora			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	20.711,23	4.128,10	160,67
Total da Unidade Orçamentária			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	20.711,23	4.128,10	160,67
Total do Órgão			270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	175.710,06	94.128,10	161,84



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2025
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 10			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
Unidade Orçamentária: 10.01.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
Unidade Executora: 10.01.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
Funcional Programática: 13.392.3002-2.088			ELABORACAO E DIVULGACAO DE EVENTOS CULTURAI								
0242	3.3.50.43 - 08	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.265,85	0,00	0,00	20.265,85	0,00	0,00	20.265,85	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0279	Em. Imp. nº 71, Cesinha, Contratação de professor de música para o projet	15.265,85	0,00	0,00	15.265,85	0,00	0,00	15.265,85	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0292	Em. Imp. nº 89, Vitor Naressi, Termo de parceria com a Associação Musical	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
0249	4.4.50.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0296	Em. Imp. nº 105, Wellington, MESTRE ARNALDO ESCOLA DE MUSICA Ac	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			25.265,85	0,00	5.000,00	20.265,85	0,00	0,00	20.265,85	0,00	0,00
Total da Unidade Executora			25.265,85	0,00	5.000,00	20.265,85	0,00	0,00	20.265,85	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária			25.265,85	0,00	5.000,00	20.265,85	0,00	0,00	20.265,85	0,00	0,00
Total do Órgão			25.265,85	0,00	5.000,00	20.265,85	0,00	0,00	20.265,85	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2025
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 11			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
Unidade Orçamentária: 11.01.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
Unidade Executora: 11.01.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
Funcional Programática: 27.812.3007-1.306			CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO - QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICIPIO								
0256	4.4.50.51 - 08	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0295	Em. Imp. nº 101, Wellington, ASCOBAR viabilizar a ampliação e a reforma	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0258	4.4.90.51 - 08	OBRAS E INSTALAÇÕES	119.265,85	69.265,85	69.265,85	119.265,85	0,00	0,00	0,00	118.869,40	396,45
Código Aplicação:	100.0287	Em. Imp. nº 28, Carlinhos, Contratação de reforma do campo localizado na	69.265,85	0,00	69.265,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0290	Em. Imp. nº 35, Carlinhos, Contratação de mão de obra especializada para	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Código Aplicação:	100.0297	Em. Imp. nº 111, Wellington, melhorias na Quadra Poliesportiva da Vila Sar	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Código Aplicação:	100.0303	Em. Imp. n 28, Carlinhos	0,00	69.265,85	0,00	69.265,85	0,00	0,00	0,00	68.869,40	396,45
Total da Funcional Programática			124.265,85	69.265,85	74.265,85	119.265,85	0,00	0,00	0,00	118.869,40	396,45
Funcional Programática: 27.812.3007-2.108			FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES								
0271	3.3.50.43 - 08	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.000,00	5.000,00	17.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Código Aplicação:	100.0280	Em. Imp. nº 77, Cesinha, Para custeio de viagens e inscrições em torneios	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0298	Em. Imp. nº 110, Wellington, ESCOLA DE LUTA RUDY BOLDRINI materi	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0308	Em. Imp. nº 110, Wellington, INSTITUTO CONHECER BRASIL - material es	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0274	3.3.90.30 - 08	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	13.736,60	0,00	1.263,40
Código Aplicação:	100.0293	Em. Imp. nº 96, Cícero, Material de consumo para a prática da Malha para t	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	8.853,80	0,00	1.146,20
Código Aplicação:	100.0301	Emenda Impositiva nº 105 - Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira - A	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	4.882,80	0,00	117,20
Total da Funcional Programática			27.000,00	10.000,00	17.000,00	20.000,00	0,00	0,00	13.736,60	0,00	6.263,40
Funcional Programática: 27.812.3007-2.121			AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
0279	4.4.50.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.265,85	5.000,00	0,00	14.265,85	0,00	0,00	14.265,85	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0284	Em. Imp. nº 45, Natal Furlan, Investimento de compra, aquisição de 02 (doi	9.265,85	0,00	0,00	9.265,85	0,00	0,00	9.265,85	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0302	Em. Imp. nº 101, Wellington, ASCOBAR aquisição de freezer horizontal	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0303	Em. Imp. n 28, Carlinhos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			9.265,85	5.000,00	0,00	14.265,85	0,00	0,00	14.265,85	0,00	0,00
Total da Unidade Executora			160.531,70	84.265,85	91.265,85	153.531,70	0,00	0,00	28.002,45	118.869,40	6.659,85
Total da Unidade Orçamentária			160.531,70	84.265,85	91.265,85	153.531,70	0,00	0,00	28.002,45	118.869,40	6.659,85
Total do Órgão			160.531,70	84.265,85	91.265,85	153.531,70	0,00	0,00	28.002,45	118.869,40	6.659,85



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2025
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 12			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade Orçamentária: 12.01.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade Executora: 12.01.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Funcional Programática: 10.301.1001-1.001			AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE								
0283	4.4.90.51 - 08	OBRAS E INSTALAÇÕES	218.531,70	0,00	0,00	218.531,70	0,00	0,00	0,00	0,00	218.531,70
Código Aplicação:	300.0328	Em. Imp. nº 90, Cícero, Contratação de empresa terceirizada para Reforma	218.531,70	0,00	0,00	218.531,70	0,00	0,00	0,00	0,00	218.531,70
Total da Funcional Programática			218.531,70	0,00	0,00	218.531,70	0,00	0,00	0,00	0,00	218.531,70
Funcional Programática: 10.301.1001-2.004			CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								
0292	3.3.90.30 - 08	MATERIAL DE CONSUMO	104.531,70	0,00	0,00	104.531,70	0,00	0,00	104.531,47	0,00	0,23
Código Aplicação:	300.0317	Emenda Impositiva nº 07 Vereadora Luciana do Lésio - Aquisição de Oxig	84.531,70	0,00	0,00	84.531,70	0,00	0,00	84.531,70	0,00	0,00
Código Aplicação:	300.0327	Em. Imp. nº 112, Wellington, POSTOS DE SAÚDE MATERIAIS / INSUMOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	19.999,77	0,00	0,23
0297	3.3.90.39 - 08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.581,70	0,00	0,00	340.581,70	0,00	0,00	151.315,85	0,00	189.265,85
Código Aplicação:	300.0267	Em. Imp. nº 53, Natal Furlan, Contratação de empresa terceirizada especial	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Código Aplicação:	300.0268	Em. Imp. nº 52, Natal Furlan, Contratação de empresa terceirizada especial	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Código Aplicação:	300.0269	Em. Imp. nº 49, Natal Furlan, Contratação de empresa terceirizada especial	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Código Aplicação:	300.0300	Em. Imp. nº 51, Natal Furlan, Contratação de empresa terceirizada especial	29.265,85	0,00	0,00	29.265,85	0,00	0,00	0,00	0,00	29.265,85
Código Aplicação:	300.0301	Em. Imp. nº 47, Natal Furlan, Contratação de empresa terceirizada especial	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Código Aplicação:	300.0302	Em. Imp. nº 60, Sandra Vadalá, Exames laboratoriais	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	300.0312	Emenda Impositiva nº 02 Vereador Paulinho do Mercado	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Código Aplicação:	300.0313	Em. Imp. nº 82, Cesinha, Contratação de exames Laboratoriais Diversos	49.265,85	0,00	0,00	49.265,85	0,00	0,00	49.265,85	0,00	0,00
Código Aplicação:	300.0325	Em. Imp. nº 108, Wellington, EXAMES LABORATORIAIS	50.050,00	0,00	0,00	50.050,00	0,00	0,00	50.050,00	0,00	0,00
0299	4.4.90.51 - 08	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.265,85	0,00	0,00	54.265,85	0,00	0,00	0,00	0,00	54.265,85
Código Aplicação:	300.0310	Emenda Impositiva nº 05 Vereador Paulinho do Mercado Reforma do Predi	54.265,85	0,00	0,00	54.265,85	0,00	0,00	0,00	0,00	54.265,85
0302	4.4.90.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	119.550,00	10.450,00	15.000,00
Código Aplicação:	300.0311	Emenda Impositiva nº 03 Vereador Paulinho do Mercado Aquisição Ar Cor	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Código Aplicação:	300.0315	Em. Imp. nº 83, Cesinha, Aquisição de um veículo (tipo furgoneta de carga)	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	119.550,00	10.450,00	0,00
0666	3.3.50.39 - 08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	300.0182	Cirurgias Eletivas - Emenda Imp. nº 125 do Nobre Vereador Wellington Lui	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			644.379,25	150.000,00	0,00	794.379,25	0,00	0,00	525.397,32	10.450,00	258.531,93
Funcional Programática: 10.301.1001-2.006			VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS								
0303	3.3.90.32 - 08	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	6.743,94	756,06
Código Aplicação:	300.0329	Emenda Impositiva nº 25 Carlos Luiz de Deus Aquis Uniformes Agentes Co	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	6.743,94	756,06
0304	3.3.90.39 - 08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Código Aplicação:	300.0331	Emenda Impositiva nº 23 Vereador Carlos Luiz de Deus Contratação Mao d	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
0305	4.4.90.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.765,85	0,00	0,00	27.765,85	0,00	0,00	0,00	21.505,00	6.260,85
Código Aplicação:	300.0330	Emenda Impositiva nº 21 Vereador Carlos Luiz de Deus Aquis 13 ares conc	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	21.505,00	5.495,00
Código Aplicação:	300.0332	Emenda Impositiva nº 26 Vereador Carlos Luiz de Deus Aquis 02 ventilador	765,85	0,00	0,00	765,85	0,00	0,00	0,00	0,00	765,85
Total da Funcional Programática			49.265,85	0,00	0,00	49.265,85	0,00	0,00	0,00	28.248,94	21.016,91
Funcional Programática: 10.301.1001-2.121			AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
0309	4.4.90.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	0,00	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00
Código Aplicação:	300.0265	Em. Imp. nº 56, Natal Furlan, Investimento de compra de moveis e utensilio	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Código Aplicação:	300.0316	Emenda Impositiva nº 10 Vereadlora Luciana Batista Aquis Mat Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Código Aplicação:	300.0319	Emenda Impositiva nº 09 Vereadora Luciana do Lessio Material Permante L	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Código Aplicação:	300.0320	Emenda Impositiva nº 08 Vereadora Luciana do Lessio Material Permanent	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	300.0342	Em. Imp. nº 55, Natal Furlan, Investimento de compra, instalação e manuter	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total da Funcional Programática			130.000,00	0,00	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2025
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Funcional Programática: 10.302.1003-2.004 CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE											
0288	3.3.50.39 - 08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	132.920,00	0,00	80,00
Código Aplicação: 300.0322 Em. Imp. nº 85, Vitor Naressi, Aquisição de Aparelhos Auditivos para APAE			133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	132.920,00	0,00	80,00
0291	3.3.90.30 - 08	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Código Aplicação: 300.0262 Aquisição de insumos central de materiais e esterilização do CEM - Jeferso			14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
0296	3.3.90.39 - 08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00	0,00	37.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Código Aplicação: 300.0263 Manutenção corretiva de aparelhos do CEM- Jeferson C. Emenda nº 61/20:			28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Código Aplicação: 300.0341 Em. Imp. nº 62, Jeferson, Manutenção e pintura CEM			37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0300	4.4.90.51 - 08	OBRAS E INSTALAÇÕES	129.265,85	0,00	0,00	129.265,85	0,00	0,00	0,00	0,00	129.265,85
Código Aplicação: 300.0261 Reforma de telhado corredor central da espera de atendimentos do CEM- J			129.265,85	0,00	0,00	129.265,85	0,00	0,00	0,00	0,00	129.265,85
0301	4.4.90.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Código Aplicação: 300.0306 Emenda Impositiva nº 22 Vereador Carlos Luiz de Deus Aquis Eqtos Oftalm			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total da Funcional Programática			442.265,85	0,00	37.500,00	404.765,85	0,00	0,00	132.920,00	0,00	271.845,85
Funcional Programática: 10.302.1003-2.121 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES											
0307	4.4.50.42 - 08	AUXÍLIOS	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 300.0309 Emenda Impositiva nº 04 Vereador Paulinho do Mercado Aquis 01 veiculo F			135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 300.0314 Em. Imp. nº 71, Cesinha, Aquisição de um Monitor Multiparâmetro Drager V			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
Funcional Programática: 10.302.1003-2.468 APAE-AUXILIOS DESPESAS DE CAPITAL											
0310	4.4.50.42 - 08	AUXÍLIOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 300.0307 Emenda Impositiva nº 20 Vereador Carlos Luiz de Deus Eqtos p APAE			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 300.0308 Emenda Impositiva nº 24 Vereador Carlos Luiz de Deus Aquis Cadeiras Esc			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Funcional Programática: 10.302.1003-2.521 ATEND/AMBUL SAD/SEA - APAE											
0311	3.3.50.39 - 08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 300.0318 Emenda Impositiva nº12 Vereadora Luciana Batista APAE Despesas de Cu			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Funcional Programática: 10.302.1003-2.768 FAEC - NEFROLOGIA											
0320	3.3.50.39 - 08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.265,00	0,00	0,00	66.265,00	0,00	0,00	66.265,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 300.0323 Em. Imp. nº 84, Cesinha, SENEPI Serviço de Nefrologia de Pirassununga			66.265,00	0,00	0,00	66.265,00	0,00	0,00	66.265,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			66.265,00	0,00	0,00	66.265,00	0,00	0,00	66.265,00	0,00	0,00
Funcional Programática: 10.302.1003-2.809 Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento c											
0321	3.3.50.39 - 08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.265,00	80.000,00	0,00	191.265,00	0,00	0,00	191.265,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 300.0303 Em. Imp. nº 58, Sandra Vadalá, Exames de Imagem Santa Casa			52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 300.0326 Em. Imp. nº 113, Wellington, ODONTOLOGIA (Santa Casa)			59.265,00	0,00	0,00	59.265,00	0,00	0,00	59.265,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 300.0346 Emenda Impositiva nº 08 - Exames de Endoscopia Digestiva Alta e Colonos			0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			111.265,00	80.000,00	0,00	191.265,00	0,00	0,00	191.265,00	0,00	0,00
Funcional Programática: 10.302.1003-2.829 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS											
0322	4.4.90.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Código Aplicação: 300.0340 Em. Imp. nº 115, Wellington, CAPS			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Funcional Programática			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Funcional Programática: 10.302.1003-2.845 Cirurgias Eletivas											
0328	3.3.50.39 - 08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.531,70	0,00	0,00	205.531,70	0,00	0,00	205.531,70	0,00	0,00
Código Aplicação: 300.0304 Em. Imp. nº 57, Sandra Vadalá, Cirurgias Eletivas			105.531,70	0,00	0,00	105.531,70	0,00	0,00	105.531,70	0,00	0,00
Código Aplicação: 300.0324 Em. Imp. nº 109, Wellington, Cirurgias eletivas			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício

2025

Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Total da Funcional Programática			205.531,70	0,00	0,00	205.531,70	0,00	0,00	205.531,70	0,00	0,00
Funcional Programática: 10.305.1005-2.662 Castração de Gatos e Cachorros											
0319	3.3.90.39 - 08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,85	0,00	0,00	10.000,85	0,00	0,00	5.925,00	0,00	4.075,85
Código Aplicação: 300.0321		Em. Imp. nº 86, Vitor Naressi, Campanha de Castração de Cães e Gatos.	10.000,85	0,00	0,00	10.000,85	0,00	0,00	5.925,00	0,00	4.075,85
Total da Funcional Programática			10.000,85	0,00	0,00	10.000,85	0,00	0,00	5.925,00	0,00	4.075,85
Total da Unidade Executora			2.142.505,20	230.000,00	117.500,00	2.255.005,20	0,00	0,00	1.372.304,02	48.698,94	834.002,24
Total da Unidade Orçamentária			2.142.505,20	230.000,00	117.500,00	2.255.005,20	0,00	0,00	1.372.304,02	48.698,94	834.002,24
Total do Órgão			2.142.505,20	230.000,00	117.500,00	2.255.005,20	0,00	0,00	1.372.304,02	48.698,94	834.002,24



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2025
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 13			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Unidade Orçamentária: 13.01.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Unidade Executora: 13.01.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Funcional Programática: 08.244.4002-1.081			CONSTRUCAO/AMPLIACAO/ REFORMA								
0410	4.4.90.51 - 08	OBRAS E INSTALAÇÕES	209.265,85	0,00	0,00	209.265,85	0,00	0,00	209.265,85	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0166 Em. Imp. nº 97, Paulinho do Mercado, Contratação de empresa para reform			209.265,85	0,00	0,00	209.265,85	0,00	0,00	209.265,85	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			209.265,85	0,00	0,00	209.265,85	0,00	0,00	209.265,85	0,00	0,00
Funcional Programática: 08.244.4002-2.129			ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES								
0417	3.3.50.43 - 08	SUBVENÇÕES SOCIAIS	135.000,00	0,00	20.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0144 Em Imp - Sandra Vadalá - APAE- piso e argamassa			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0145 Em Imp - Sandra Vadalá - ASA 2 - custeio			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0146 Em Imp - Sandra Vadalá - Lar dos Idosos - reforma e ampliação			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0155 Em. Imp. nº 11, Luciana do Lésio, AMMA custeio			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0156 Em. Imp. nº 13, Luciana do Lésio, ASA 2 - custeio			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0174 Em. Imp. nº 92, Cícero, Investimento de material de consumo para o IVR (A			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0180 Em. Imp. nº 106, Wellington, Nossa Senhora de Fátima CONSUMO			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0183 Emenda Impositiva nº32 Vereadora Sandra Valeria Vadala Muller AMMA Ac			20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0423	4.4.50.42 - 08	AUXÍLIOS	140.000,00	20.000,00	20.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0147 Em Imp nº 48 - Sandra Vadalá - Casa de São Vicente - material permanent			20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0153 Em. Imp. nº 6, Luciana do Lésio, Casa São Vicente de Paula Obra Unida é			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0154 Em. Imp. nº 19, Luciana do Lésio, Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátim			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0165 Em. Imp. nº 79, Cesinha, Auxílio despesa de capital para o Lar de Idosos N			35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0182 Em. Imp. nº 73, Cesinha, Auxílio despesa de capital para a AMMA, visando			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0183 Emenda Impositiva nº32 Vereadora Sandra Valeria Vadala Muller AMMA Ac			0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
0424	4.4.50.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.216,70	0,00	10.000,00	49.216,70	0,00	0,00	49.216,70	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0175 Em. Imp. nº 98, Wellington, AMMA Materiais permanentes (móveis e equi			49.216,70	0,00	0,00	49.216,70	0,00	0,00	49.216,70	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0179 Em. Imp. nº 104, Wellington, LAR ANDRÉ LUIZ A compra de eletrodomésti			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0693	3.3.90.30 - 08	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação: 500.0147 Em Imp nº 48 - Sandra Vadalá - Casa de São Vicente - material permanent			0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			334.216,70	40.000,00	50.000,00	324.216,70	0,00	0,00	324.216,70	0,00	0,00
Total da Unidade Executora			543.482,55	40.000,00	50.000,00	533.482,55	0,00	0,00	533.482,55	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária			543.482,55	40.000,00	50.000,00	533.482,55	0,00	0,00	533.482,55	0,00	0,00
Unidade Orçamentária: 13.03.00			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
Unidade Executora: 13.03.00			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
Funcional Programática: 08.244.4002-2.121			AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
0458	4.4.90.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	3.620,00	6.142,92	237,08
Código Aplicação: 500.0181 Em. Imp. nº 107, Wellington, Cadeiras de rodas , muletas , cadeiras de ban			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	3.620,00	6.142,92	237,08
Total da Funcional Programática			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	3.620,00	6.142,92	237,08
Total da Unidade Executora			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	3.620,00	6.142,92	237,08
Total da Unidade Orçamentária			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	3.620,00	6.142,92	237,08
Total do Órgão			553.482,55	40.000,00	50.000,00	543.482,55	0,00	0,00	537.102,55	6.142,92	237,08



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2025
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 14			SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS								
Unidade Orçamentária: 14.01.00			SECRETARIA MUN DOS DIREITOS HUMANOS								
Unidade Executora: 14.01.00			SECRETARIA MUN DOS DIREITOS HUMANOS								
Funcional Programática: 14.122.4001-2.117			ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE								
0467	3.3.50.43 - 08	SUBVENÇÕES SOCIAIS	414.110,00	0,00	0,00	414.110,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	114.110,00
Código Aplicação:	500.0148	Em Imp - Sandra Vadalá - Casa da Paz - produtos alimentícios	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0149	Em Imp - Sandra Vadalá - GVCC - custeio	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0151	Em Imp 44 - Sandra Vadalá - Casa Renascer - custeio	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0152	Em Imp 42 - Sandra Vadalá - Casa Renascer - terceiros	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0157	Em. Imp. nº 15, Luciana do Léssio, Casa da Paz Comunidade terapêutica d	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0159	Em. Imp. nº 17, Luciana do Léssio, Casa Renascer - Comunidade Terapêut	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0160	Em. Imp. nº 18, Luciana do Léssio, GVCC - Grupo de Voluntários no Comb:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0164	Em. Imp. nº 78, Cesinha, Aquisição de suplementos alimentares para os pa	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0167	Em. Imp. nº 66, Jeferson Ricardo do Couto, Custeio de consumo para Casa	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0169	Em. Imp. nº 68, Jeferson Ricardo do Couto, Contratação de serviços terceir	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0170	Em. Imp. nº 30, Carlinhos, Aquisição de suplementos alimentares e nutriçãc	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0171	Em. Imp. nº 87, Vitor Naressi, Termo de parceria com o Instituto Conhecer t	114.110,00	0,00	0,00	114.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.110,00
Código Aplicação:	500.0172	Em. Imp. nº 95, Cícero, Para custeio de insumos para Casa Renascer	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0173	Em. Imp. nº 93, Cícero, material de consumo para o GVCC (Grupo de Volur	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0176	Em. Imp. nº 99, Wellington, GVCC SUPLEMENTOS ALIMENTARES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0177	Em. Imp. nº 102, Wellington, Casa Renascer Consumo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0178	Em. Imp. nº 103, Wellington, CASA RENASCER Serviços terceiros	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
0473	4.4.50.42 - 08	AUXÍLIOS	106.000,00	10.000,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0150	Em Imp - Sandra Vadalá - Casa Renascer - material permanente	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0158	Em. Imp. nº 16, Luciana do Léssio, Casa Renascer - Comunidade Terapêut	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0161	Em. Imp. nº 72, Cesinha, Auxílio despesa de capital para a AMERC Prof. G	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0162	Em. Imp. nº 74, Cesinha, Aquisição de novo elevador e bomba de calor par	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0163	Em. Imp. nº 76, Cesinha, Aquisição de Sistema de Energia Solar para a AS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0168	Em. Imp. nº 67, Jeferson Ricardo do Couto, Material permanente para o GV	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	500.0179	Em. Imp. nº 104, Wellington, LAR ANDRÉ LUIZ A compra de eletrodoméstic	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			520.110,00	10.000,00	0,00	530.110,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	114.110,00
Total da Unidade Executora			520.110,00	10.000,00	0,00	530.110,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	114.110,00
Total da Unidade Orçamentária			520.110,00	10.000,00	0,00	530.110,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	114.110,00
Total do Órgão			520.110,00	10.000,00	0,00	530.110,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	114.110,00



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2025
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 15			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS								
Unidade Orçamentária: 15.01.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDENCIAS								
Unidade Executora: 15.01.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDENCIAS								
Funcional Programática: 15.122.5010-1.220			OBRAS E INSTALCOES DA MUNICIPALIDADE								
0488	4.4.90.51 - 08	OBRAS E INSTALAÇÕES	239.265,85	0,00	0,00	239.265,85	0,00	0,00	133.600,00	5.665,85	100.000,00
Código Aplicação:	100.0283	Em. Imp. nº 43, Natal Furlan, Contratação de empresa para reforma da Ass	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Código Aplicação:	100.0285	Em. Imp. nº 64, Jeferson Ricardo do Couto, Contratação de empresa terceir	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0286	Em. Imp. nº 65, Jeferson Ricardo do Couto, Contratação de empresa para c	39.265,85	0,00	0,00	39.265,85	0,00	0,00	33.600,00	5.665,85	0,00
Total da Funcional Programática			239.265,85	0,00	0,00	239.265,85	0,00	0,00	133.600,00	5.665,85	100.000,00
Funcional Programática: 15.122.5010-2.121			AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
0492	4.4.90.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	5.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	79.037,10	0,00	25.962,90
Código Aplicação:	100.0282	Em. Imp. nº 41, Natal Furlan, Investimento de compra de diversos equipame	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	74.648,10	0,00	25.351,90
Código Aplicação:	100.0304	Emenda Impositiva nº 38/2024 - Verador Carlos Luiz de Deus - Aq de lavad	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	4.389,00	0,00	611,00
Total da Funcional Programática			100.000,00	5.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	79.037,10	0,00	25.962,90
Total da Unidade Executora			339.265,85	5.000,00	0,00	344.265,85	0,00	0,00	212.637,10	5.665,85	125.962,90
Total da Unidade Orçamentária			339.265,85	5.000,00	0,00	344.265,85	0,00	0,00	212.637,10	5.665,85	125.962,90
Unidade Orçamentária: 15.05.00			SETOR DE PARQUES E JARDINS								
Unidade Executora: 15.05.00			SETOR DE PARQUES E JARDINS								
Funcional Programática: 15.452.5002-2.121			AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
0539	4.4.90.52 - 08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0289	Em. Imp. nº 38, Carlinhos, Aquisição de parquinho infantil para Praça do Idi	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Executora			5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária			5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Órgão			344.265,85	5.000,00	5.000,00	344.265,85	0,00	0,00	212.637,10	5.665,85	125.962,90



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2025
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 18			SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								
Unidade Orçamentária: 18.01.00			SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								
Unidade Executora: 18.01.00			SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								
Funcional Programática: 18.541.6006-2.405			MEIO AMBIENTE								
0581	3.3.50.43 - 08	SUBVENÇÕES SOCIAIS	169.155,85	0,00	0,00	169.155,85	0,00	0,00	79.000,00	0,00	90.155,85
Código Aplicação:	100.0277	Em Imp - Sandra Vadalá - ONG Todo Bicho - ração	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0278	Em. Imp. nº 14, Luciana do Léssio, ASA 3 Associação Socioambiental Sant	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0281	Em. Imp. nº 75, Cesinha, Subvenção social para a Associação Socioambier	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0288	Em. Imp. nº 33, Carlinhos, Aquisição de materiais de construção para a ON	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0291	Em. Imp. nº 88, Vitor Naressi, Termo de parceria com a OSEPAMA - dusteir	90.155,85	0,00	0,00	90.155,85	0,00	0,00	0,00	0,00	90.155,85
Código Aplicação:	100.0294	Em. Imp. nº 100, Wellington, ASA 3 CUSTEIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Código Aplicação:	100.0299	Emenda Impositiva nº 37 Vereadora Sandra Valeria Vadala Muller - ASA 3	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			169.155,85	0,00	0,00	169.155,85	0,00	0,00	79.000,00	0,00	90.155,85
Total da Unidade Executora			169.155,85	0,00	0,00	169.155,85	0,00	0,00	79.000,00	0,00	90.155,85
Total da Unidade Orçamentária			169.155,85	0,00	0,00	169.155,85	0,00	0,00	79.000,00	0,00	90.155,85
Total do Órgão			169.155,85	0,00	0,00	169.155,85	0,00	0,00	79.000,00	0,00	90.155,85
TOTAL			4.185.317,00	369.265,85	268.765,85	4.285.817,00	0,00	0,00	2.841.022,03	273.505,21	1.171.289,76

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Assunto Re: Pedido de Informação nº 30/2026
Remetente material <material@pirassununga.sp.gov.br>
Para gabinete <gabinete@pirassununga.sp.gov.br>
Data 2026-03-04 13:46



Boa tarde, Daverson!

Emendas nº 21, nº 23 e nº 27:

Processo 6965/25 -

Considerando que se trata de aquisição decorrente de emenda parlamentar 2025;

Considerando que não houve tempo hábil para a licitação e empenho da despesa dentro do exercício de 2025;

Considerando que as emendas não empenhadas dentro do exercício não podem ser utilizadas no exercício seguinte (este é o entendimento corrente), exceto quando se indique outro linha orçamentária, o protocolo foi tramitado no dia 23 de fevereiro de 2026 para a S.M. de Educação.

Processo 6985/25 - mesma justificativa acima.

Retornou para S.M de Esportes em 24 de fevereiro de 2026.

Emenda nº 22 e nº 26:

Nenhum processo foi tramitado para Seção de Material.

At.te

Carina.

Em 02/03/2026 13:33, gabinete escreveu:

Boa tarde a todos!

A Secretaria de Finanças informa (doc. 01 anexo) que as emendas mencionadas no Pedido de Informações nº 30/2026 (doc. 02 anexo) envolvem ações específicas no âmbito dessas Secretarias, tais como aquisição de equipamentos (ares-condicionados, ventiladores e equipamentos de oftalmologia) e execução de obras para espaços esportivos, demandando, portanto, suas manifestações.

Assim sendo, de ordem da Chefe de Gabinete, que nos lê em cópia, solicitamos que cada unidade administrativa mencionada encaminhe, no prazo de 7 (sete) dias úteis, as informações detalhadas relativas às emendas sob sua responsabilidade, a serem encaminhadas como resposta à Câmara Municipal.

Ainda em seu despacho, a Secretaria de Finanças informa que dispõe apenas das informações contábeis (empenho, liquidação e pagamento) referentes aos processos que já se encontram em fase de execução orçamentária, razão pela qual o levantamento inicial das etapas administrativas compete às Secretarias.

At.te
Daverson

Assunto Re: Pedido de Informação nº 30/2026
Remetente Seção de Licitação - Pirassununga
<licitacao@pirassununga.sp.gov.br>
Para gabinete <gabinete@pirassununga.sp.gov.br>
Cópia Solange Saúde <saude.solange@pirassununga.sp.gov.br>, Saúde <secsaude@pirassununga.sp.gov.br>, Del Nero Educação <educacao.fernando@pirassununga.sp.gov.br>, Educação <educacao@pirassununga.sp.gov.br>, Cristiano Obras e Serviços <spublicos.cristiano@pirassununga.sp.gov.br>, Obras <secobras@pirassununga.sp.gov.br>, Daniel Esportes <esportes.daniel@pirassununga.sp.gov.br>, Esportes <secretaria.esportes@pirassununga.sp.gov.br>, Material <material@pirassununga.sp.gov.br>
Data 2026-03-03 09:45



Prezados, bom dia!

Em atenção ao solicitado, informo:

Foi deflagrado procedimento licitatório para a Revitalização da Quadra Poliesportiva da Vila Santa Fé, com fonte 08, contudo, houve a troca da fonte para 01. Demais informações deverão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esportes. (Processo Administrativo 824/2025 - Concorrência Eletrônica nº 11/2025).

Para os demais objetos, não houve instauração de procedimento licitatório.

At.te

Sandra R. F. Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação

Prefeitura Municipal de Pirassununga

(19) 3565-8037
(19) 3565-8068

Em 02-03-2026 14:27, gabinete escreveu:

Boa tarde a todos!

A Secretaria de Finanças informa (doc. 01 anexo) que as emendas mencionadas no Pedido de Informações nº 30/2026 (doc. 02 anexo) envolvem ações específicas no âmbito dessas Secretarias, tais como aquisição de equipamentos (ares-condicionados, ventiladores e equipamentos de oftalmologia) e execução de obras para espaços esportivos, demandando, portanto, suas manifestações.

Assim sendo, de ordem da Chefe de Gabinete, que nos lê em cópia, solicitamos que cada unidade administrativa mencionada encaminhe, no prazo de 7 (sete) dias úteis, as informações detalhadas relativas às emendas sob sua responsabilidade, a serem encaminhadas como resposta à Câmara Municipal.

Ainda em seu despacho, a Secretaria de Finanças informa que dispõe apenas das informações contábeis (empenho, liquidação e pagamento) referentes aos processos que já se encontram em fase de execução orçamentária, razão pela qual o levantamento inicial das etapas administrativas compete às Secretarias.

At.te
Daverson



Em resposta ao Pedido de Informação apresentado pelo Vereador Carlinhos de Deus, referente às emendas impositivas destinadas à Secretaria Municipal de Esportes, informamos o que segue:

Esclarecemos que as **duas emendas impositivas** mencionadas não puderam ser executadas no prazo inicialmente estipulado em razão da necessidade de alteração de seus respectivos objetos, pois não foram observados pontos cruciais para sua execução, na hora de sua elaboração pelos Vereadores Wellington Cintra e Carlinhos de Deus, autores das referidas emendas.

Durante a análise técnica realizada pelos setores competentes da Administração Municipal, verificou-se a necessidade de adequação do objeto originalmente previsto, motivo pelo qual as emendas precisaram retornar à Câmara Municipal para a realização dos trâmites legais necessários à formalização dessas alterações.

Esse procedimento ocasionou atraso significativo no andamento do processo administrativo, impactando diretamente no cronograma previsto para a contratação e execução dos serviços.

Ressaltamos que tais medidas foram necessárias para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, bem como o atendimento às exigências técnicas e legais pertinentes.

No que se refere à **Emenda nº 28 – Reforma no vestiário do campo da Vila Santa Fé**, esclarecemos que a mesma ainda não foi executada até o presente momento. Entretanto, esta Secretaria realizou todos os procedimentos administrativos necessários para viabilizar a execução da obra e a realização do processo licitatório.

Durante a fase de análise técnica, os engenheiros da Prefeitura de Pirassununga apontaram que o objeto original da emenda não possuía planejamento orçamentário e técnico adequado para sua execução nos moldes inicialmente propostos. Diante dessa constatação, tornou-se necessária a mudança do objeto da emenda para viabilizar a correta aplicação dos recursos e garantir a regularidade do processo administrativo.

Ressaltamos que a Administração Municipal manteve as tratativas e análises técnicas necessárias para viabilizar a execução da emenda de forma adequada, observando os princípios da legalidade, planejamento e boa gestão dos recursos públicos.

Quanto à **Emenda nº 110 – Subvenção**, informamos que também não foi executada até o presente momento. Contudo, igualmente foram realizados todos os trâmites administrativos necessários por esta Pasta para sua viabilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Esclarecemos que a emenda impositiva em questão foi inicialmente direcionada a um cnpj que não atendia aos requisitos necessários para receber o aporte financeiro proveniente da referida emenda.

Diante dessa constatação, tornou-se necessária a mudança do destinatário do recurso, a fim de garantir a regularidade da destinação e da aplicação dos recursos públicos.

Por fim, esclarecemos que as datas e os prazos para execução das referidas emendas ainda não foram estipulados, cabendo ao Poder Executivo a determinação e avaliação dos cronogramas para a efetiva execução das mesmas.

As demais Emendas; **77,45,96,101**- já foram executadas.

As emendas **35 e 111**, as quais se referem a **Reforma da Quadra na Vila Santa Fé**, já cumpriu todos os trâmites administrativos, inclusive a assinatura do contrato com a empresa vencedora do pregão e está aguardando somente a emissão da Ordem de Serviço, pela Seção de Material, para que possa iniciar o serviço até a presente data.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

ATT.

DANIEL
CONSTANTINO
DE OLIVEIRA
FILHO:
19701319850

Assinado digitalmente por DANIEL
CONSTANTINO DE OLIVEIRA FILHO:
19701319850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749269000111, OU=videconferencia,
CN=DANIEL CONSTANTINO DE OLIVEIRA
FILHO, 19701319850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.13 10:09:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Daniel Constantino de Oliveira Filho
Sec. Mun. de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE



EMENDAS IMPOSITIVAS EXERCÍCIO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EMENDA Nº	OBJETO	VALOR
77	Custeio de viagens e inscrições em torneios e campeonatos de Judô e Jiu Jitsu, aos alunos da Associação Cesário – Vereador Cesinha 11.01.00 2781230072108 335043 – Aplicação 1000280	12.000,00
45	Aquisição de 02 freezers expositores verticais para ASOBAR – Vereador Natal Furlan 110100 2781230072121 445042 – Aplicação 1000284	9.265,85
28	Contratação de mão de obra especializada para reforma dos vestiários, sanitários e pintura das linhas do gramado do Campo – Vila Santa Fé – Rua Santa Inês Vereador – Carlinhos de Deus 11.01.00 2781230071306 449051 – Aplicação 1000287	69.265,85
35	Contratação de mão de obra especializada para melhorias na Quadra Poliesportiva da Vila Santa Fé (pintura, instalação de lampada LED e troca de alambrado) Rua Santa Ines com a Rua São Lucas. 11.01.00 2781230071306 449051 – Aplicação 1000290	25.000,00
96	Material de consumo para a prática da malha para Secretaria de Esportes – Vereador Cícero 11.01.00 2781230072108 339030 – Aplicação 1000293	10.000,00
101	ASCOBAR viabilizar a ampliação e a reforma do espaço Vereador Wellington 11.01.00 2781230071306 449051 – Aplicação 1000295	5.000,00
111	Quadra Poliesportiva Vila Santa Fé – Melhorias (aquisição de latas de tintas para pintura, aquis de lampada LED e troca de alambrado) Rua Santa Inês com a Rua São Lucas Vereador Wellington 11.01.00 2781230071306 449051 – Aplicação 1000297	25.000,00
110	Escola de Luta Rudy Boldrini – Material Esportivo Vereador Wellington 11.01.00 2781230072108 335043 – Aplicação 1000298	5.000,00
TOTAL		160.531,70

Assunto Re: Pedido de Informação nº 30/2026
Remetente spublicos.cristiano
<spublicos.cristiano@pirassununga.sp.gov.br>
Para gabinete <gabinete@pirassununga.sp.gov.br>
Data 2026-03-04 08:30



Ao gabinete,

Informo que todas emendas impositivas da Secretaria de obras e serviços foram executadas.

à disposição

Cristiano Faleiro Sandoval
Secretario de Obras e Serviços

Em 2026-03-02 13:33, gabinete escreveu:

Boa tarde a todos!

A Secretaria de Finanças informa (doc. 01 anexo) que as emendas mencionadas no Pedido de Informações nº 30/2026 (doc. 02 anexo) envolvem ações específicas no âmbito dessas Secretarias, tais como aquisição de equipamentos (ares-condicionados, ventiladores e equipamentos de oftalmologia) e execução de obras para espaços esportivos, demandando, portanto, suas manifestações.

Assim sendo, de ordem da Chefe de Gabinete, que nos lê em cópia, solicitamos que cada unidade administrativa mencionada encaminhe, no prazo de 7 (sete) dias úteis, as informações detalhadas relativas às emendas sob sua responsabilidade, a serem encaminhadas como resposta à Câmara Municipal.

Ainda em seu despacho, a Secretaria de Finanças informa que dispõe apenas das informações contábeis (empenho, liquidação e pagamento) referentes aos processos que já se encontram em fase de execução orçamentária, razão pela qual o levantamento inicial das etapas administrativas compete às Secretarias.

At.te
Daverson



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



Pirassununga, 06 de março de 2026.

Ofício nº 30/2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Luiz de Deus,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 30/2026, que solicita esclarecimentos sobre a execução das emendas impositivas referentes ao Projeto de Lei nº 199/2024 (LOA 2025), esta Secretaria de Educação apresenta as informações pertinentes às demandas sob nossa gestão, fundamentadas nos registros técnicos e orçamentários atuais:

A) Emendas Executadas (Até a presente data)

As seguintes emendas constantes no planejamento de 2025 já foram integralmente finalizadas:

- Emenda 29 (Autor: Carlinhos de Deus): Cobertura na área externa da Creche Municipal Oscar Augusto Guelli (Jd. Bela Vista) — Valor: R\$ 25.000,00.
- Emenda 31 (Autor: Carlinhos de Deus): Mão de obra para instalação de ares-condicionados na EMEF Prof. Iran Rodrigues (Vila Santa Fé) — Valor: R\$ 25.000,00.
- Emenda 91 (Autor: Vereador Cícero): Construção de sala para materiais esportivos nas dependências da AMMA — Valor: R\$ 130.000,00.

B e C) Emendas Aguardando Execução e Valores

Atualmente, as seguintes emendas da pasta de Educação encontram-se em fase de processamento:

- Emenda 80 (Autor: Vereador Cesinha): Aquisição de Kits de Robótica para EMEF Prof. Zuleika V. de Fransceschi Velloso. Valor: R\$ 30.000,00.
- Emenda 27 (Autor: Carlinhos de Deus): Aquisição de 08 Ares-condicionados para EMEF Prof. Iran Rodrigues. Valor: R\$ 40.000,00.
- Emenda 94 (Autor: Vereador Cícero): Compra e instalação de ares-condicionados para EMEIF R. Antonina Alves de Araujo. Valor: R\$ 20.000,00.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



F, G e L) Justificativas Técnicas e Administrativas para Não Execução

Informamos os motivos que justificam o status atual das emendas pendentes:

1. Emenda 80: O processo está paralisado no momento pois aguarda suplementação orçamentária para que o empenho possa ser devidamente emitido.
2. Emendas 27 e 94: Estas emendas encontram-se atreladas a processos da Secretaria de Saúde (Processo Administrativo 5491/2025). A opção pela tramitação conjunta visa otimizar o procedimento licitatório e garantir a padronização dos equipamentos e da instalação, aguardando-se a continuidade do referido processo para a efetivação das compras.

H, I e J) Situação Específica das Emendas Citadas no Pedido

Referente à lista detalhada no item "H" do pedido, informamos a situação das que competem à Educação:

- Emenda 27 (Ar-condicionado EMEF Prof. Iran Rodrigues): Conforme mencionado, o processo administrativo está vinculado ao Processo 5491/2025 em conjunto com a Saúde. Até o momento, a emenda não foi empenhada, aguardando o avanço do certame licitatório compartilhado.
- Emendas 21, 23, 26, 22, 28 e 35: Por tratarem de temas de Saúde ou Obras, as informações detalhadas devem ser ratificadas pelas respectivas pastas, embora estejamos acompanhando os processos que possuem interface com o ambiente escolar.

Esta Secretaria reitera que observa os princípios da eficiência e publicidade, buscando sanar os impedimentos técnicos para garantir a execução obrigatória prevista na legislação.

Permanecemos à disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,

**FERNANDO DEL
NERO:11531895859**

Assinado digitalmente por FERNANDO DEL NERO:11531895859
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
16749299000111, OU=videoconferencia, CN=FERNANDO DEL
NERO:11531895859
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.06 18:12:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Fernando Del Nero

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ofício SMS nº 072/2025

Pirassununga, 17 de março de 2026.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Pedido de Informação nº 30/2026, do senhor Vereador Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”, que contempla as emendas impositivas apresentadas pelos Vereadores do exercício de 2025 no que concerne à Secretaria Municipal da Saúde, esclarecemos:

- a) Item A - Emendas Impositivas 2025 Executadas (Planilha anexa).

- b) – c) Item B e C- Emendas Impositivas 2025 não executadas (Planilha anexa).

- d) Quanto ao prazo legal ou regulamentar para execução das emendas impositivas ainda não executadas aguardamos parecer do Governo, Jurídico e Finanças.

- e) Estamos aguardando parecer do Governo, Jurídico e Finanças.

- e-1) Aguardando parecer do Governo, Jurídico e Finanças.

- e.2) Aguardando parecer do Governo, Jurídico e Finanças.

- f) Para a execução das emendas impositivas no exercício de 2026 se faz necessário compor o orçamento.

- g) Não.

- h) Foram designadas a Secretaria Municipal da Saúde as Emendas Impositivas 21, 23 e 26.
 - EMENDA N 21- Aquisição de 13 aparelhos de ar-condicionado 9.000 BTUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

para salas dos Agentes Comunitários de Saúde;

- EMENDA N 23- Contratação de mão de obra especializada para instalação de 13 aparelhos de ar-condicionado para as salas dos Agentes Comunitários de Saúde;
- EMENDA N 26- Aquisição de ventiladores para a Unidade de Saúde "Dr. João Antônio Del Nero", na Vila São Pedro.

As emendas supracitadas deram início ao Processo Administrativo de Compras nº 5491/2025, não havendo tempo hábil para o processamento do mesmo dentro do exercício de 2025, tendo em vista o curto prazo entre a conclusão dos trâmites da fase preparatória e a publicação do edital para a abertura do certame licitatório.

Em virtude disso, a fim de minimizar os impactos da não utilização das emendas, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 6965/2025, na tentativa de realizar uma Dispensa de Licitação – procedimento conhecido por sua maior agilidade, redução de custos burocráticos e eficiência para a aquisição apenas dos aparelhos de ar-condicionado. Contudo, o processo também não foi concluído, considerando que, conforme despacho da Secretaria Municipal de Administração, não houve tempo hábil para a licitação e o empenho da despesa dentro do exercício de 2025.

- EMENDA N 22- Aquisição de Equipamentos de Oftalmologia para o Centro de Especialidades Médicas- CEM.

A referida Emenda deu início ao Processo Administrativo de Compras nº 807/2025, o qual foi opinado por seu arquivamento em virtude do excesso de documentos corrigidos, dando origem a um novo Processo de nº 5852/2025, não tendo o mesmo sido concluído em tempo hábil no exercício de 2025.

Reitero ainda que todas as emendas estão no aguardo de inclusão no orçamento de 2026 para avaliar a possibilidade de continuidade.

i) Aguardando parecer do Governo, Jurídico e Finanças para darmos prosseguimento.

j) No aguardo do parecer do Governo, Jurídico e Finanças.

k) Aguardando parecer do Governo, Jurídico e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

I) Para a execução das emendas impositivas no exercício de 2026 se faz

necessário que compor o orçamento, para tanto estamos aguardando parecer do Governo, Jurídico e Finanças.

Atenciosamente,

SOLANGE APARECIDA
MARTINS:03178180826

Assinado digitalmente por SOLANGE APARECIDA
MARTINS:03178180826
ND-C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16745299000111,
OU=Ido@conferencia. CN=SOLANGE APARECIDA
MARTINS:03178180826
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.03.17 12:13:29-03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 12.1.3

**Solange Aparecida Martins Secretária
Municipal de Saúde**

Ao Senhor

Carlos Luiz de Deus

Vereador

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta

E- mail: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

Protocolo	VEREADOR	EMENDA Nº	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR	SITUAÇÃO
564/2025	Paulo Sergio Soares da Silva – "Paulinho do Mercado"	4	Troca do objeto por um veículo TORO	R\$ 135.000,00	PAGO
593/2025	Luciana Batista – "Luciana do Lésio"	7	Secretaria Municipal da Saúde - (Oxigênio)	R\$ 84.531,70	PAGO
589/2025	Luciana Batista – "Luciana do Lésio"	12	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga CNPJ: 54.851.977/0001-41 –CUSTEIO	R\$ 20.000,00	Procuradoria para elaboração Termo de Fomento
585/2025	Carlos Luiz de Deus – "Carlinhos"	20	Aquisição de Equipamentos para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), para reabilitação visual, física e intelectual TEA (Transtorno do Espectro Autista).	R\$ 50.000,00	PAGO
581/2025	Carlos Luiz de Deus – "Carlinhos"	24	Aquisição de cadeiras de escritórios, para a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.	R\$ 10.000,00	PAGO
580/2025	Carlos Luiz de Deus – "Carlinhos"	25	Aquisição de uniformes para os Agentes Comunitários de saúde do Município (75 camisetas de algodão gola V manga curta,75 camisetas mangas comprida c proteção solar).	R\$ 7.500,00	DFD já inserido no PCA – Aguardando retorno de 02 orçamentos para continuidade
565/2025	Sandra Valéria Vadalá Müller – "Sandra Vadalá"	57	Secretaria Municipal da Saúde - Cirurgias Eletivas	R\$ 105.531,70	PAGO
624/2025	Sandra Valéria Vadalá Müller – "Sandra Vadalá"	58	Secretaria Municipal da Saúde - Exames de Imagem	R\$ 52.000,00	PAGO
622/2025	Sandra Valéria Vadalá Müller – "Sandra Vadalá"	60	Secretaria Municipal da Saúde - Exames laboratoriais	R\$ 52.000,00	PAGO
599/2025	César Ramos da Costa (Cesinha)	71	Aquisição de um Monitor Multiparâmetro Drager Vista 120S para utilização na Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga	R\$ 30.000,00	PAGO
614/2025	César Ramos da Costa (Cesinha)	82	Contratação de exames Laboratoriais Diversos	R\$ 49.265,85	PAGO
613/2025	César Ramos da Costa (Cesinha)	83	Aquisição de um veículo (tipo Fiorino – furgoneta de carga) para transporte exclusivo de instrumentais (esterilizados) para as Unidades Básicas de Saúde.	R\$ 130.000,00	Aguarda correção do ETP/TR
612/2025	Vitor Naressi	84	SENEPI Serviço de Nefrologia de Pirassununga (Hemodiálise) - Custeio - Aquisição de Insumos, exames e Medicações.	R\$ 66.265,00	PAGO
611/2025	Vitor Naressi	85	Aquisição de Aparelhos Auditivos para APAE de Pirassununga, atendendo moradores de Pirassununga.	R\$ 133.000,00	PAGO
606/2025	Wellington Luis Cintra de Oliveira	108	EXAMES LABORATORIAIS - Obs.: Andréa – gestora (DAC, Mazini, etc)	R\$ 50.050,00	Feita RD para consumo de contrato – aguardando apostilamento pela Procuradoria -3590.2020
605/2025	Wellington Luis Cintra de Oliveira	109	Cirurgias eletivas	R\$ 100.000,00	PAGO
604/2025	Wellington Luis Cintra de Oliveira	112	POSTOS DE SAÚDE MATERIAIS / INSUMOS	R\$ 20.000,00	PAGO
602/2025	Wellington Luis Cintra de Oliveira	113	Implantação de Atendimento Odontológico Hospitalar para Crianças e Pessoas com Necessidades Especiais de perfil Neurológico.	R\$ 59.265,00	Será aditivado no Termo que já esta em execução.

Protocolo	VEREADOR	EMENDA Nº	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR	SITUAÇÃO
560/2025	Paulo Sergio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”	2	Serviço de Instalação de 04 (quatro) Aparelhos de Ar Condicionado, 12 BTUs para a Unidade de Saúde da Família (USF) Vila São Pedro “ Dr. João Antonio Del Nero”. Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, 2940.	R\$ 5.000,00	ETP/TR em Andamento
561/2025	Paulo Sergio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”	3	Aquisição de 04 (quatro) Aparelhos de Ar Condicionado, 12 BTUs para a Unidade de Saúde da Família (USF) Vila São Pedro “ Dr. João Antonio Del Nero”. Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, 2940.	R\$ 15.000,00	ETP/TR em Andamento
595/2025	Paulo Sergio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”	5	Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Prédio da Unidade de Saúde da Família (USF) Vila São Pedro “Dr. João Antonio Del Nero”. Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, 2940. (Obras e Instalações).	R\$ 54.265,85	Secretaria de Planejamento
592/2025	Luciana Batista “ Luciana do Léssio”	8	EDA/COLONO (Troca de objeto)	R\$ 80.000,00	Aguardo plano para CMS
591/2025	Luciana Batista “ Luciana do Léssio”	9	Secretaria Municipal da Saúde -USF - Jd. Itália – Orlando Segling - Material Permanente	R\$ 20.000,00	Aguardo itens solicitados
590/2025	Luciana Batista “ Luciana do Léssio”	10	Secretaria Municipal da Saúde -USF - Dra Lúcia Mocho Rosa Tosi - São Valentim- Material Permanente	R\$ 5.000,00	Aguardo itens solicitados
588/2025	Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”	21	Aquisição de 13 ares-condicionados de 9.000 BTUs, para salas dos agentes comunitários de saúde, das Unidades de Saúde	R\$ 27.000,00	ETP/TR em Andamento
807/2025	Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”	22	Aquisição de Equipamentos de Oftalmologia para o Centro de Especialidades Médicas – CEM	R\$ 100.000,00	ETP/TR em Andamento
583/2025	Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”	23	Contratação de mão de obra especializada para instalação de 13 ares-condicionados nas Unidades de Saúde, para as salas dos agentes comunitários de saúde do município.	R\$ 14.000,00	ETP/TR em Andamento
578/2025	Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”	26	Aquisição de 2 ventiladores para Unidade de Saúde “Dr. João Antônio Del Nero” da Vila São Pedro (para os agentes comunitários de saúde).	R\$ 765,85	ETP/TR em Andamento
574/2025	Natal Furlan	47	Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, da U.S.F. Raia “Guaraciaba Vanin.	R\$ 45.000,00	Secretaria de Planejamento
573/2025	Natal Furlan	49	Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, da U.S.F. Parque Clayton Malaman “Dr. Rubens Luís Costa”.	R\$ 45.000,00	Secretaria de Planejamento
572/2025	Natal Furlan	51	Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, da U.S.F. Jardim Itália “Orlando Sengling”.	R\$ 29.265,85	Secretaria de Planejamento
570/2025	Natal Furlan	52	Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, da U.S.F. Jardim São Valentim “Dra. Lucia Mocho Rosa Tosi”.	R\$ 45.000,00	Secretaria de Planejamento
569/2025	Natal Furlan	53	Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, da U.S.F. Jardim Limoeiro.	R\$ 20.000,00	Secretaria de Planejamento
568/2025	Natal Furlan	55	Investimento de compra, instalação e manutenção de ares-condicionados, para a U.S.F. Jardim Limoeiro.	R\$ 15.000,00	ETP/TR em Andamento
567/2025	Natal Furlan	56	Investimento de compra de moveis e utensílios para a U.S.F. Jardim Limoeiro.	R\$ 10.000,00	Aguardo itens solicitados
623/2025	Jeferson Ricardo do Couto	59	Aquisição de insumos central de materiais e esterilização do CEM (Centro de Especialidades Médicas Irmã Leopoldina).	R\$ 14.000,00	Enviado ao setor de Compras para abertura de DFDs
619/2025	Jeferson Ricardo do Couto	61	Manutenção corretiva de aparelhos do CEM(Centro de Especialidades Médicas Irmã Leopoldina).	R\$ 28.500,00	Enviado ao setor de Compras para abertura de DFDs
618/2025	Jeferson Ricardo do Couto	62	Manutenção e pintura CEM(Centro de Especialidades Médicas Irmã Leopoldina).	R\$ 37.500,00	Secretaria de Planejamento
616/2025	Jeferson Ricardo do Couto	63	Investimento de reforma de telhado corredor central da espera de atendimentos do CEM(Centro de Especialidades Médicas Irmã Leopoldina).	R\$ 129.265,85	Secretaria de Planejamento
609/2025	Vitor Naressi	86	Campanha de Castração de Cães e Gatos.	R\$ 10.000,85	Aguarda parceria
607/2025	Cícero Justino da Silva	90	Contratação de empresa terceirizada para Reforma do posto de saúde do U.S.F. JARDIM ROMA “ARNALDO PEREIRA (NANÁ).	R\$ 218.531,70	Secretaria de Planejamento
601/2025	Wellington Luis Cintra de Oliveira	115	CAPS Aquisição para informatização	R\$ 20.000,00	Aguardando Descritivo do SPD